



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº
001/2008, QUE FIRMAM A SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DO
PLANEJAMENTO E O HOSPITAL NOSSA SENHORA
DAS GRAÇAS**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, doravante denominada **ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado por sua titular, a Secretária de Estado da Saúde, **Carmen Emília Bonfá Zanotto**, e o Hospital Nossa Senhora das Graças, doravante denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por sua Diretora Superintendente, **Ir. Lourdes Margarida Thomé**, com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representado por seu titular, o Secretário de Estado do Planejamento, **Altair Guidi**, tendo em vista as atividades descritas na Portaria Conjunta SES/SPG nº 613/07, publicada no Diário Oficial nº 18.273, de 21 de dezembro de 2007, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Dr. Jeser Amarante Faria, situado na Rua Araranguá, Bairro América, Joinville/SC, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Termo Aditivo tem por objeto atualizar o Cronograma de Desembolso Financeiro – Anexo II item 3, parte integrante deste Convênio, em conformidade com a Cláusula Quarta, IV, que passa a ter seguinte redação:

Assessoria



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

3. O montante do orçamento econômico-financeiro para o exercício de 2010, fica estimado em **R\$ 60.006.305,88** (sessenta milhões, seis mil, trezentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) e os pagamentos dar-se-ão da seguinte forma:

3.1 90% (noventa por cento) do valor serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais fixas no valor total de **R\$ 54.005.675,29** (cinquenta e quatro milhões, cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte nove centavos);

3.2 10% (dez por cento) do valor serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor total estimado de **R\$ 6.000.630,59** (seis milhões, seiscentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo V – Sistemática de Avaliação e Indicadores de Qualidade, porte integrante deste Contrato de Gestão;

3.3 A avaliação da parte variável será realizada nos meses de março, junho, setembro e dezembro, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores;

3.4 O pagamento seguirá o cronograma para o ano de 2010:

		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Variável	10%	500.052,55	500.052,55	500.052,55	500.052,55
Fixo	90%	4.500.472,94	4.500.472,94	4.500.472,94	4.500.472,94
Total		5.000.525,49	5.000.525,49	5.000.525,49	5.000.525,49

Assessoria
Jurídica



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

		Maio	Junho	Julho	Agosto
Variável	10%	500.052,55	500.052,55	500.052,55	500.052,55
Fixo	90%	4.500.472,94	4.500.472,94	4.500.472,94	4.500.472,94
Total		5.000.525,49	5.000.525,49	5.000.525,49	5.000.525,49

		Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Variável	10%	500.052,55	500.052,55	500.052,55	500.052,55
Fixo	90%	4.500.472,94	4.500.472,94	4.500.472,94	4.500.472,94
Total		5.000.525,49	5.000.525,49	5.000.525,49	5.000.525,49

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORÇAMENTO**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2010, no Programa 430 - Descentralização da Média e Alta complexidade, Projeto/Atividade 9062, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00/3.3.90.39.00, Fonte 0223 e Unidade Orçamentária 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão ora aditado.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

CLÁUSULA QUARTA

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estar, assim, justo e acordado.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2009.

Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina

Altair Guidi
Secretário de Estado do Planejamento

Ir. Lourdes Margarida Thomé
Diretora Geral
CPF 158.230.409-20

Ir. Lourdes Margarida Thomé
Hospital Nossa Senhora das Graças

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

